

DECRETO Nº 5.151, de 02 de Junho de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
	ria/programa de		
	trabalho		
	DESPESA		
	FUNDO MUNICIPAL		
	DOS DIREITOS DA		
	CRIANÇA E DO		
	ADOLESCENTE		
1.13.2.08.243.000	33903900	10010000	20.000,00
8.2440			
SOMA:			20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
----------------------	-------------	------------------	--------------

ria/programa de DESPESA
trabalho
FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

1.13.2.08.243.000 44905100	10010000	20.000,00
8.1374		
SOMA:		20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Artigo 4º - Revogam Se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal